

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO**

Recebemos do **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**, cópia do Edital do **PREGÃO N° 03/2004**, que objetiva a contratação de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para o **fornecimento de material de expediente para a reposição de estoque**, a realizar-se no dia **13/05/2004**, às **9:00 horas**, na Cobertura, sito no SEPN - Q. 507, Bl. “B”, em Brasília-DF.

EMPRESA \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Brasília-DF., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

Ass.: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:**

1. cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço: [www.cnpq.br/oportunidades/editais](http://www.cnpq.br/oportunidades/editais), onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório;
2. solicitamos a devolução do comprovante de recebimento via fax (61) 348-9219.

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM  
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC**

**PREGÃO Nº 03/2004**

**OBJETO:**

**Aquisição de material de expediente para a reposição de estoque**

**EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM  
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC**

**EDITAL**

**PREGÃO N.º 03/2004**

**Processo n° 01300.007217/2004-8**

**O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**, fundação pública federal criada pela Lei n° 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o n° 33.654.831/0001-36, sediado no SEP/DF, Quadra 507, Bloco “B”, em Brasília-DF, Telefone: (61) 348-9220 – Fax.: (61) 348-9219, por intermédio de sua **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM**, torna público que realizará certame licitatório na modalidade de **PREGÃO**, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n° 10.520, de 17.06.2002, Decreto n° 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei n° 8.666/93 de 21.06.93, e será em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando-se o seguinte:

**OBJETO:**

**Aquisição de material de expediente para a reposição de estoque, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.**

**TIPO DE LICITAÇÃO**  
**Menor preço por item.**

**FORMA DE FORNECIMENTO**  
**uma única vez**

**ABERTURA:**

**Data: 13/05/2004 Horário: 9:00 horas**  
**Local: SEP/DF, QUADRA 507, Bloco “B” – Sala de Reuniões “Álvaro Alberto”.**  
**Ed. CNPq – Brasília – Distrito Federal**

**INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:**

**Serviços de Licitações e Contratos – SELIC**  
**SEP/DF Quadra 507, Bloco “B” – 2º andar – sala 215 – Brasília-DF**  
**Telefone: (61) 348-9220 – Fax: (61) 348-9219**  
**09:00 às 12 – 14 às 17:00 horas**

**VALOR DO EDITAL XEROGRAFADO**

**R\$ 5,00 (cinco reais)**  
**Depósito bancário em favor do CNPq**  
**Conta Corrente n° 170.500-8**  
**Agência 4201-3 – Banco do Brasil S/A**  
**Código de identificação: 36410236201008-3**

## 1.0 DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de material de expediente para a reposição de estoque**, conforme relacionado no Termo de Referência.

## 2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I Declaração (inciso VII art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002)
- c) Anexo II Termo de Referência;
- d) Anexo III Autorização de Fornecimento.

## 3.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CNPq;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

## 4.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para, em nome da **LICITANTE**, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da proponente.

4.2.1 Em sendo sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social ao Pregoeiro, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 Os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, deverão ser entregues no ato do **Credenciamento**, devendo os representantes das **LICITANTES**, apresentarem documento de identificação (cédula de identidade ou outro equivalente).

4.3.1 Somente serão recebidos os envelopes das **LICITANTES** cujos representantes estejam devidamente credenciados.

4.3.2 No intuito de agilizar os trabalhos solicitamos aos licitantes o preenchimento do formulário de credenciamento, anexo ao edital.

## 5.0 **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES**

5.1. A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente Edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando, preferencialmente, as seguintes informações:

**PREGAO 03/2004**  
**ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGAO 03/2004**  
**ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO**

5.2 Ao comparecer à reunião de abertura da presente licitação e apresentar proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

## 6.0 **DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

6.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) especificação dos materiais a serem fornecidos, observado o disposto no Termo de Referência, com a indicação de marca e preço unitário e total. Os preços unitário e total deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância;
- c) prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de abertura do certame. A falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;
- d) garantia mínima de 12(doze) meses, a contar da data de aceite final dos produtos fornecidos.
- e) conter prazo de entrega dos produtos objeto da presente licitação não superior a 15 (quinze) úteis, após a entrega da Autorização de Fornecimento – AF;
- f) declaração no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação. O CNPq não admitirá

qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

- 6.2 Recomendamos que, quando da elaboração de sua proposta, nela façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-simile e nome do representante, quando for o caso.
- 6.3. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 6.4. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

## **7.0 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

- 7.1 As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento as exigências indicadas neste item:

### **7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- i) atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a aptidão da licitante para o fornecimento semelhante ao objeto dessa licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo,

obrigatoriamente, a especificação do objeto fornecido, a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão;

#### **7.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- j) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- l) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**7.1.4.1.** A boa situação financeira a que se refere a alínea acima, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**7.2** As licitantes que tenham obtido habilitação parcial junto ao **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, ficarão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à **habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira**, *ficando, ainda, obrigada a apresentar a documentação relativa à qualificação técnica constante do subitem 7.1.3.*

**7.3** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para confronto pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, na sessão.

### **8.0 DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**8.1** No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**8.2** Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

- 8.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no Edital, e classificará a licitante da proposta de **menor preço por item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 8.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.6 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 8.10.1 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.11 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.12 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.12.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;

- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
  - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.13 Nas situações previstas nos incisos 8.8., 8.9., e 8.12., o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.14 O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, **nova proposta escrita** acompanhada de nova Planilha de Preços.
- 8.15 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 8.16 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 8.17 Será publicado no Diário Oficial, no site do CNPq – [www.cnpq.br/oportunidades/editais](http://www.cnpq.br/oportunidades/editais) e no quadro de avisos do Serviço de Licitação, localizado no térreo do Ed. Sede, SEPQ. 507 – Bloco B - Brasília-DF, o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

## **9.0 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 9.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.
- 9.1.1 As demais **LICITANTES**, ficam, desde logo, intimadas à apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada das **LICITANTES**, importará na decadência do direito de recurso.
- 9.3 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala 215 do Edifício Sede do CNPq, localizado no SEPQ. 507 – Bloco B no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30 horas.

## **10.0 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1 O resultado do julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.

- 10.2 Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, será a licitante vencedora convidada, formalmente, a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.3 É facultado ao CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no anexo instrumento contratual, observado o disposto nos subitens 8.12 e 8.13.
- 10.4 A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste Edital e seus Anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## **11.0 DAS SANÇÕES**

- 11.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.
- 11.2 Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no anexo instrumento contratual.

## **12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no Plano Interno 8717, Fonte 0100, Natureza de Despesa 33.90.30.

## **13.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na anexa **“AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO”**, devendo corresponder aos serviços efetivamente contratados.

#### **14.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 14.1** As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2** Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.
- 14.3** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

#### **15.0 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

- 15.1.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, **mediante despacho fundamentado.**
- 15.2** A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

#### **16.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 16.1** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 16.1.1** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.1.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.2** As impugnações protocoladas intempestivamente, não serão levadas em consideração.

#### **17.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.2** Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 17.3** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a)** adiada a data da abertura desta licitação;
  - b)** alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.4** Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

**17.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**17.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **18.0 DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## **19.0 DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 10.520, de 17.06.2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, Decreto nº 2.271 de 07.07.97 e IN/MARE n.º 18, de 22/12/97.

**Brasília - DF, 22 de abril de 2004.**

**Maria de Lourdes Cyrino Damázio  
Pregoeira OI nº 003/2004**

**Joana Batista Rodrigues Neto  
Apoio**

**Joaquim Eduardo Miranda Gomes  
Apoio**

**James Henrique Macedo  
Apoio**

## ANEXO I

### PREGÃO 003/2004

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(Razão Social do LICITANTE)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2004.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.**

## CREDENCIAMENTO DE LICITANTE

<b><u>LICITANTE:</u></b>	<b><u>CNPJ:</u></b>
<b><u>NOME DO REPRESENTANTE:</u></b>	
<b><u>CPF:</u></b>	<b><u>CI:</u></b>
<b><u>CONDICÃO DO REPRESENTANTE:</u></b> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"><span>( <input type="checkbox"/> ) SÓCIO</span><span>( <input type="checkbox"/> ) PROCURADOR</span></div>	
<b><u>ASSINATURA:</u></b>	

FONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**PREGÃO 03/2004**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: Aquisição de material de expediente para reposição de estoque, conforme relação em anexo.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1.	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO - AZUL</b> Entintamento permanente, azul, medindo 8,5 x 12,5 cm. Acondicionamento: pacotes com 10 unidade, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq. CARBEX -PILOT	UN	100
2.	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO – GRANDE</b> Tamanho grande, cor vermelha.	UN	10
3.	<b>APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO,</b> Para uso em quadro branco, tamanho médio(padão). OBS: MARCA TESTADA E APROVADA PELO CNPq - CORTIARTE	UN	20
4.	<b>BANDEJA ACRILICA CORRESPONDENCIA,</b> Acrílico fume, modelo simples(um compartimento). Acondicionamento: caixa com 5 unidade, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	100
5.	<b>BOBINA CALCULADORA 57X60</b> Medindo 57 mm largura x 60 m comprimento, papel acetinado branco.	UN	300
6.	<b>BOBINA DE PAPEL EMBRULHO</b> Papel Miolo com 1.20 cm de largura, com 09 Kg (papel pardo)	UN	20
7.	<b>BOBINA DE FAX, 15 metros.</b> Medindo 15m x 216mm, para fax Sharp, mod. UX – 125, papel térmico de alta definição, Acondicionamento: caixa com 20 unidade, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCA TESTADA E APROVADA PELO CNPq – FAX PRINT - PROFAX	UN	50
8.	<b>BOBINA PARA IMPRESORA PLOTER 2230</b>	UN	5
9.	<b>BOBINA PLASTICA PLASTIFICAÇÃO</b> Para plastificação a quente, medindo 11,5 x 0,560, com 60 metros.	UN	5
10.	<b>BORRACHA PLÁSTICA</b> Tipo escolar, para lápis, com capa de proteção, medindo aproximadamente: 21x44x10 mm OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq. CARBEX	UN	2000
11.	<b>CAIXA ARQUIVO AMARELA</b> Polietileno, amarela, medindo 13 x 36 x 25 cm, desmontada. Acondicionamento:caixa com 100 unidades , cintados internamente com 25 unidades cada, identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq-POLIBRÁS	UN	10000

<b>12.</b>	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> Corpo transparente, escrita cristal, modelo padrão OBS: MARCA APROVADA PELO CNPq – BIC e FABER CASTEL	<b>UN</b>	<b>6000</b>
<b>13.</b>	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> Corpo transparente, escrita cristal, modelo padrão. OBS: MARCA APROVADA PELO CNPq - BIC e FABER CASTEL	<b>UN</b>	<b>4000</b>
<b>14.</b>	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> Corpo transparente, escrita cristal, modelo padrão. OBS: MARCA APROVADA PELO CNPq: FABER CASTEL e BIC	<b>UN</b>	<b>1500</b>
<b>15.</b>	<b>CANETA HIDROGRAFICA PRETA</b> Ponta fina, tamanho padrão. OBS: MARCA APROVADA PELO CNPq - FABER CASTEL	<b>UN</b>	<b>500</b>
<b>16.</b>	<b>CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA</b> Ponta fina, tamanho padrão. OBS: MARCA APROVADA PELO CNPq - FABER CASTEL	<b>UN</b>	<b>300</b>
<b>17.</b>	<b>CANETA PARA ESCRITA EM CD</b> Caneta para escrita em CD MARKER	<b>UN</b>	<b>100</b>
<b>18.</b>	<b>CAPA PLÁSTICA PVC, PRETA.</b> Para encadernação, tamanho A.4 ( 210x297mm), acondicionado em pacotes de 100 unidades	<b>UN</b>	<b>10000</b>
<b>19.</b>	<b>CAPA PLÁSTICA PVC, TRANSPARENTE.</b> Para encadernação, tamanho A.4 ( 210x297mm), acondicionado em pacotes de 100 unidades	<b>UN</b>	<b>10000</b>
<b>20.</b>	<b>CARTUCHO FAX PELICULA, PANASONIC, KX FP 80/81</b> Preto, compatível para aparelhos fac simile PANASONIC. - validade mínima – 12 meses da data do recebimento; - garantia mínima – 03 meses da data do recebimento. OBS: MARCA APROVADA PELO CNPq – FAX LITO	<b>UN</b>	<b>50</b>
<b>21.</b>	<b>CARTUCHO FAX XEROX, CABEÇA E REFIL</b> Cor preto, com cabeça de impressão, ref OFX 2100. - validade mínima – 12 meses da data do recebimento; - garantia mínima – 03 meses da data do recebimento.	<b>UN</b>	<b>50</b>
<b>22.</b>	<b>CARTUCHO FAX XEROX, REF. 8R7638</b> Cor preto, ref. XEROX - 8R7638 - validade mínima – 12 meses da data do recebimento; - garantia mínima – 03 meses da data do recebimento. OBS: MARCA APROVADA PELO CNPq - XEROX	<b>UN</b>	<b>20</b>
<b>23.</b>	<b>CDR VIRGEM</b> Capacidade mínima de 650 MB e 74 minutos OBS: MARCAS APROVADAS PELO CNPq - HELIOS CARBEX e SONY.	<b>UN</b>	<b>2000</b>
<b>24.</b>	<b>CLIQUE PARA PAPEL</b> Galvanizado, referência 00, caixa com 100 unidades. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Garantia de 12(doze) meses OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq - B..J.K.	<b>CX</b>	<b>2000</b>
<b>25.</b>	<b>COLA BASTÃO</b> Tubo com 10 g, não tóxica. Acondicionamento: caixa com 200 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq – PRINT – TOQUE MÁGICO	<b>TB</b>	<b>1000</b>
<b>26.</b>	<b>COLA EMULSAO</b> Branca, secagem rápida, tubo com 40 g, validade mínima de 6 meses, não tóxica. Acondicionamento: caixa com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq FRANKOLA – CASCOLAR e TOQUE MÁGICO.	<b>TB</b>	<b>1400</b>

<b>27.</b>	<b>COLA LONGITUDINAL</b> Cola xerox Longitudinal, embalagem de 1 kg – Cond 063R0252	<b>UN</b>	<b>20</b>
<b>28.</b>	<b>COLCHETE LATONADO Nº 12</b> Medindo aproximadamente 6 cm, ref. 12/72 (caixa com 72 unidades). Acondicionamento: caixa com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq - ACC	<b>CX</b>	<b>500</b>
<b>29.</b>	<b>COLCHETE LATONADO Nº 15</b> Medindo aproximadamente 10 cm, ref. 15/72 (caixa com 72 unidades). Acondicionamento: caixa com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq - ACC	<b>CX</b>	<b>300</b>
<b>30.</b>	<b>CORRETOR LIQUIDO</b> Base d'agua, inodoro, atoxico, frasco 18 ml, validade mínima de 12 meses. Acondicionamento: caixa com 12 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq OFFICE BLANC – BIC – TOQUE MÁGICO - CARBEX	<b>UN</b>	<b>1000</b>
<b>31.</b>	<b>ESTILETE LAMINA L 300</b> Fixador de lamina auto-atarrachante. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq –NORMA e CIS	<b>UN</b>	<b>50</b>
<b>32.</b>	<b>ESTILETE LAMINA L 500</b> Fixador de lamina auto-atarrachante. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq - NORMA e CIS	<b>UN</b>	<b>50</b>
<b>33.</b>	<b>ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CD'S</b> Papel Adesivo para CD'S E DVD'S	<b>UN</b>	<b>1000</b>
<b>34.</b>	<b>ETIQUETA IMPRESORA JATO DE TINTA/LASER COD. 6185</b> Medindo 279,4 x 215,9 mm, branca, formato tamanho carta, caixa com 100 folhas, com 100 etiquetas.	<b>CX</b>	<b>50</b>
<b>35.</b>	<b>ETIQUETA IMPRESORA JATO DE TINTA/LASER (ENDEREÇAMENTO) – 6182</b> Medindo 33,9 x 101,6 mm , branca, formato tamanho carta (215,9 x 279,4), 2 colunas, com 14 etiquetas por folhas, caixa com 100 folhas, total de 1400 etiquetas. Acondicionamento: caixa com 10 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	<b>CX</b>	<b>50</b>
<b>36.</b>	<b>ETIQUETA IMPRESORA JATO DE TINTA/LASER (ENDEREÇAMENTO) – 6181</b> Medindo 25,4 x 101,6 mm cada, branca, formato tamanho carta (215,9 x 279,4), 2 colunas, com 20 etiquetas por folhas, caixa com 100 folhas, total de 2000 unidades. Acondicionamento: caixa com 10 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	<b>CX</b>	<b>50</b>
<b>37.</b>	<b>ETIQUETA IMPRESORA JATO DE TINTA/LASER (NUMERAÇÃO) – 6187</b> Medindo 12,7 x 44,45 mm cada, branca, formato tamanho carta (215,9 x 279,4), 4 colunas, com 80 etiquetas por folhas, caixa com 100 folhas, total de 8000 unidades. Acondicionamento: caixa com 10 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	<b>CX</b>	<b>50</b>
<b>38.</b>	<b>EXTRATOR GRAMPO</b> Tipo espátula niquelado OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq – CIOBA e BACCHI.	<b>UN</b>	<b>100</b>
<b>39.</b>	<b>FITA AUTO - ADESIVA CREPE 50X50</b> Medindo 50mm LARGURA, 50m COMPRIMENTO Acondicionamento: caixa com 100 unidades, cintados internamente com 10 unidades cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq - FITPEL.	<b>UN</b>	<b>150</b>

<b>40.</b>	<b>FITA AUTO- ADESIVA DUREX, 12X33</b> Medindo 12mm x 33m, transparente, embalada com proteção entre rolos. Acondicionamento: caixa com 100 unidades, cintados internamente com 10 unidades cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq FITPEL	<b>UN</b>	<b>700</b>
<b>41.</b>	<b>FITA AUTO- ADESIVA MARROM (PVC),50X50</b> Polipropileno medindo 50 mm LARGURA, 50 m COMPRIMENTO. Acondicionamento: caixa com 100 unidades, cintados internamente com 10 unidades cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq - FITPEL	<b>RL</b>	<b>300</b>
<b>42.</b>	<b>FITA AUTO-ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX), 50X50M</b> Polipropileno, medindo 50mm LARGURA, 50m COMPRIMENTO. Acondicionamento: caixa com 100 unidades, cintados internamente com 10 unidades cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq - FITPEL	<b>UN</b>	<b>200</b>
<b>43.</b>	<b>FITA CASSETE C – 60</b> Com estojo, para aparelho gravação convencional. - garantia mínima – 12 meses. - validade mínima – 03 meses.	<b>UN</b>	<b>200</b>
<b>44.</b>	<b>FITA DE VIDEO – VHS – T 120</b> Fita de vídeo VHS – 6 h REC/SLP/EP Garantia mínima 12 meses. OBS: COM CAPA MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq – TDK - BASF	<b>UN</b>	<b>200</b>
<b>45.</b>	<b>FITA IMPRESSORA MATRICIAL, PANASONIC KXP 1695</b> Fita de nylon preta, medindo: 8mm x 1,8m. - validade mínima – 12 meses. - garantia mínima – 03 meses.	<b>UN</b>	<b>50</b>
<b>46.</b>	<b>GRAMPEADOR MESA – GRANDE</b> Grampeador de metal, para grampo 9/10, modelo para mesa, Capacidade mínima para 100 grampos. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq CARBEX e MADISON G 200.	<b>UN</b>	<b>20</b>
<b>47.</b>	<b>GRAMPEADOR MESA – MÉDIO</b> Grampeador de metal, para grampo 26/6. modelo para mesa, capacidade mínima para 200 grampos, marca carbex 266 ou similar. cotação de produtos similares deverão apresentar amostra. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq CARBEX e MADISON G 200.	<b>UN</b>	<b>200</b>
<b>48.</b>	<b>GRAMPO GRAMPEADOR 26/6</b> Galvanizado, ref. 26/6 cm 5.000 unidades Acondicionamento: pacotes com 50 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq METAL FORT, MS, CHAPARRAU.	<b>CX</b>	<b>300</b>
<b>49.</b>	<b>GRAMPO GRAMPEADOR CATU 5/16”</b> Galvanizado, ref. CATU 2x5x16”, caixa cm 5.000 unidades. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq - MS, CHAPARRAU, METAL FORT, WINGO,CIS	<b>CX</b>	<b>30</b>
<b>50.</b>	<b>GRAMPO GRAMPEADOR CATU 9/10</b> Galvanizado, ref. CATU 9/10, caixa cm 5.000 unidades. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq MS, CHAPARRAU, METAL FORT, WINGO,CIS	<b>CX</b>	<b>50</b>
<b>51.</b>	<b>GRAMPO TRANÇADO Nº 1</b> Niquelado, caixa com 12 grampos. MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq - CHAPARRAU, CONDOR 117 e ACC	<b>CX</b>	<b>50</b>

<b>52.</b>	<b>GRAMPO TRANÇADO Nº 2</b> Niquelado, caixa com 50 grampos OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq CHAPARRAU, CONDOR 117 e ACC	<b>CX</b>	<b>50</b>
<b>53.</b>	<b>GRAMPO TRILHO PARA PASTA</b> Em aço, 80 mm, caixa com 50 jogos OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq - ACC	<b>CX</b>	<b>100</b>
<b>54.</b>	<b>LAMINA ESTILETE 300</b> Aço inox, marcação de aproveitamento OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq - CIS	<b>UN</b>	<b>200</b>
<b>55.</b>	<b>LAMINA ESTILETE 500</b> Aço inox, marcação de aproveitamento OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq - CIS	<b>UN</b>	<b>200</b>
<b>56.</b>	<b>LAPIS PRETO Nº 2</b> Grafite 02, tamanho padrão, com ponta. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq LABRA e CIS	<b>UN</b>	<b>5000</b>
<b>57.</b>	<b>PAPEL PARA RECADO REF.653</b> Papel post-it referencia 653 – COR AMARELO	<b>BL</b>	<b>100</b>
<b>58.</b>	<b>PAPEL PARA RECADO REF.657</b> Papel post-it referencia 657	<b>BL</b>	<b>100</b>
<b>59.</b>	<b>PAPEL RASCUNHO SEM PAUTA, MEMORANDO</b> Bloco com 50 folhas, papel AP 75/gr/m2 Acondicionamento: pacotes com 10 blocos, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	<b>BL</b>	<b>300</b>
<b>60.</b>	<b>PAPEL REPROGRAFIA VERGE BRANCO</b> Branco, papel multiuso, gramatura 180 gr/m2, tamanho 210x297mm (A4), pacote com 50 unidades, Acondicionamento: caixa com 10 pacotes, devidamente identificados com a descrição resumida do material OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq - FILIPERSON	<b>PC</b>	<b>300</b>
<b>61.</b>	<b>PASTA CARTOLINA ABA E ELASTICO – VERDE</b> Medindo 240x350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq - POLYCART	<b>UN</b>	<b>300</b>
<b>62.</b>	<b>PASTA CARTOLINA ABA E ELASTICO – AMARELA</b> Medindo 240x350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq POLYCART e CIL GEKA	<b>UN</b>	<b>200</b>
<b>63.</b>	<b>PASTA CARTOLINA ABA E ELASTICO – AZUL</b> Medindo 240x350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq. POLYCART e CIL GEKA	<b>UN</b>	<b>400</b>
<b>64.</b>	<b>PASTA CARTOLINA ABA E ELASTICO – BRANCA</b> Medindo 240x350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq POLYCART e CIL GEKA	<b>UN</b>	<b>200</b>
<b>65.</b>	<b>PASTA CARTOLINA ABA E ELASTICO – PRETA</b> Medindo 240x350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq POLYCART e CIL GEKA	<b>UN</b>	<b>600</b>

<b>66.</b>	<b>PASTA CARTOLINA COM GRAMPO - AMARELA</b> Medindo 240x350 mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80mm entre furos. Acondicionamento: caixa com 20 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq POLYCART e CIL GEKA	<b>UN</b>	<b>300</b>
<b>67.</b>	<b>PASTA CARTOLINA COM GRAMPO – AZUL</b> Medindo 240x340mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80mm entre furos. Acondicionamento: caixa com 20 unidades, devidamente identificados Com a descrição resumida do material, OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq POLYCART e CIL GEKA	<b>UN</b>	<b>300</b>
<b>68.</b>	<b>PASTA CARTOLINA COM GRAMPO – BRANCA</b> Medindo 240x340mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80mm entre furos. Acondicionamento: caixa com 20 unidades, devidamente identificados Com a descrição resumida do material OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq POLYCART e CIL GEKA	<b>UN</b>	<b>200</b>
<b>69.</b>	<b>PASTA CARTOLINA COM GRAMPO – VERDE</b> Medindo 240x340mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80mm entre furos. Acondicionamento: caixa com 20 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq POLYCART e CIL GEKA	<b>UN</b>	<b>200</b>
<b>70.</b>	<b>PASTA CARTOLINA COM GRAMPO – VERMELHA</b> Medindo 240x340mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80mm entre furos. Acondicionamento: caixa com 20 unidades, devidamente identificados Com a descrição resumida do material OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq POLYCART e CIL GEKA	<b>UN</b>	<b>200</b>
<b>71.</b>	<b>PASTA ENVELOPE TRANSPARENTE</b> Tamanho ofício, formato L, plástico cristal incolor. Acondicionamento: caixa com 100 unidades, cintados internamente com 10 unidades cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq POLYCART e CIL GEKA	<b>UN</b>	<b>2000</b>
<b>72.</b>	<b>PASTA PLASTICA CAPA E CONTRA CAPA CONTABIL</b> Para uso setor contábil, plastificada, capa dura, medindo 24,5x30,5cm, com dobra, contra capa 24,5x30,5cm, cor azul marinho, sem logotipo, com 01 vinco, 02 furos OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq STILOPLAST/ACP e ELETRON.	<b>JG</b>	<b>2000</b>
<b>73.</b>	<b>PASTA PLASTICA CAPA TRANSPARENTE</b> Medindo 240x330mm, capa plástico cristal transparente, restante Plástico azul marinho. Acondicionamento: caixa com 100 unidades, cintados internamente com 10 unidades cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq - STILOPLAST	<b>UN</b>	<b>1000</b>
<b>74.</b>	<b>PASTA PLASTICA LOMBADA 50 MM- TUBO</b> Tipo tubo, medindo 230x310mm, plástico azul marinho, com ferragem fixa, para arquivo de papel com 02 furos de 80mm de distância. Acondicionamento: caixa com 15 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq STILOPLAST, ACP,STILO, UNIPEL e ELETRON	<b>UN</b>	<b>200</b>

<b>75.</b>	<b>PASTA PLASTICA LOMBADA 70 MM- TUBO</b> Tipo tubo, medindo 230x310mm, plástico azul marinho, com ferragem fixa, para arquivar papel com 02 furos de 80mm de distância. Acondicionamento: caixa com 15 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq STILOPLAST, ACP,STILO, UNIPEL e ELETRON	<b>UN</b>	<b>500</b>
<b>76.</b>	<b>PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO</b> Pasta suspensa para arquivamento FRONTAL de papeis fixos ou soltos, confeccionado em CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, castanho claro de 350 gr/m <sup>2</sup> , méd.235mm de altura por 370mm de largura, com varal confeccionado em poliestireno com visor em acrílico. Acondicionamento: caixa com 50 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	<b>UN</b>	<b>3000</b>
<b>77.</b>	<b>PERFURADOR PAPEL – GRANDE</b> Metal ou ferro fundido, tamanho grande reforçado, 80 mm entre furos Capacidade pra perfurar até 62 folhas	<b>UN</b>	<b>50</b>
<b>78.</b>	<b>PERFURADOR PAPEL – MÉDIO</b> Corpo metálico, tamanho médio reforçado, 80 mm entre furos capacidade pra perfurar até 12 folhas. Necessário apresentação de amostra do produto cotado A QUALIDADE E RESISTENCIA DO PRODUTO SERÁ FATOR DE JULGAMENTO.	<b>UN</b>	<b>200</b>
<b>79.</b>	<b>PINCEL ATOMICO – AZUL</b> Entintamento permanente, ponta chanfrada. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq PILOT PEN	<b>UN</b>	<b>500</b>
<b>80.</b>	<b>PINCEL ATOMICO – PRETO</b> Entintamento permanente, ponta chanfrada. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq PILOT PEN	<b>UN</b>	<b>400</b>
<b>81.</b>	<b>PINCEL ATOMICO – VERMELHA</b> Entintamento permanente, ponta chanfrada. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq PILOT PEN	<b>UN</b>	<b>300</b>
<b>82.</b>	<b>PINCEL ATOMICO – MARCADOR TEXTO LUMICOLOR</b> amarelo, com ponta chanfrada. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq CIS e CARBEX	<b>UN</b>	<b>5000</b>
<b>83.</b>	<b>PINCEL QUADRO MAGNÉTICO - AZUL</b> Marcador quadro branco – REF: WBM - 7	<b>UN</b>	<b>400</b>
<b>84.</b>	<b>PINCEL QUADRO MAGNÉTICO - PRETO</b> Marcador quadro branco – REF: WBM - 7	<b>UN</b>	<b>300</b>
<b>85.</b>	<b>PINCEL QUADRO MAGNÉTICO - VERDE</b> REF: WBM - 7	<b>UN</b>	<b>300</b>
<b>86.</b>	<b>PINCEL QUADRO MAGNÉTICO - VERMELHO</b> Marcador quadro branco – REF: WBM - 7	<b>UN</b>	<b>200</b>
<b>87.</b>	<b>PORTA LAPIS E CLIPE</b> Conjugado, em acrílico fumê. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq NOVACRIL e ACRIMET	<b>UN</b>	<b>50</b>
<b>88.</b>	<b>REGUA PLASTICA 30 CM</b> Plástico transparente. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq POLIBRAS	<b>UN</b>	<b>600</b>
<b>89.</b>	<b>ROLETE ENTINTADOR CALCULADORA – TCE</b> Cor preto Garantia 03 meses Validade mínima 12 meses	<b>UN</b>	<b>20</b>

90.	<b>ROLETE ENTINTADOR CALCULADORA – SHARP</b> Cor preto Garantia 03 meses Validade mínima 12 meses	UN	20
91.	<b>ROLETE ENTINTADOR CALCULADORA SHARP, DISMAC, CASSIO</b> Bicolor. Garantia 03 meses Validade mínima 12 meses	UN	20
92.	<b>ROLETE ENTINTADOR MAQUINA CALCULAR – OLIVETTI LOGUS</b> Cor preta, para máquina OLIVETTI LOGUS 642. Garantia 03 meses Validade mínima 12 meses	UN	80
93.	<b>SACO PLÁSTICO 24 X 33</b> Medindo 24 x 33 cm, espessura 0,015 mm, padrão p39. Acondicionamento: pacote ou caixa com 500 unidades, separados em 100 unidades cada	CT	400
94.	<b>SACO PLÁSTICO 24 X 35</b> Medindo 24 x 35 cm, espessura 0,015 mm, padrão p39. Acondicionamento: pacote ou caixa com 500 unidades, separados em 100 unidades cada.	CT	2000
95.	<b>VISOR ACETATO PARA PASTA SUSPensa</b> Acetato incolor, caixa com 50 visores e 50 etiquetas. OBS: MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELO CNPq DURAPINUS.	CX	100

## CONDIÇÕES GERAIS

- Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Antes da homologação o CNPq se reserva o direito de solicitar amostras, a fim de garantir a qualidade dos produtos.
- O prazo para apresentação da(s) amostras será de 02 (dois) dias, após comunicação formal do CNPq.
- A Unidade Fiscalizadora comunicará à Pregoeira se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada a Pregoeira convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
- A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02(dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra os produtos serão incorporados ao Almoxarifado do CNPq.
- A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.**
- Os itens constantes nas propostas deverão seguir a ordem seqüencial estabelecida no Termo de Referência

**Maria de Lourdes Cyrino Damázio**  
Pregoeira  
OI n° 003/2004

**Joana Batista Rodrigues Neto**  
Apoio

**Joaquim Eduardo Miranda Gomes**  
Apoio

**James Henrique Macedo**  
Apoio  
Anexo III

 <b>CNPq</b> Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> <b>OBJETO: Aquisição de material de expediente para a reposição de estoque</b>	<u>Nº/ANO:</u> <b>/2004</b>
	<u>N.º DO PROCESSO:</u> <b>01300.007217/2004-8</b>	<u>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</u> <b>Pregão</b>

<u>EMPRESA:</u>			
<u>ENDEREÇO</u>			<u>CIDADE:</u>
			<u>ESTADO:</u> DF
<u>CNPJ:</u>	<u>TELEFONE:</u>	<u>FAX:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CONTA BANCÁRIA N.º:</u>	<u>INSTITUICAO BANCARIA:</u>	<u>AGÊNCIA N.º:</u>	
<u>REPRESENTANTE LEGAL:</u>		<u>CPF:</u>	<u>ATO DE DELEGACAO:</u>

1. **OBJETO**

<b>Fornecimento de material de expediente para a reposição de estoque, conforme descrição constante no anexo Memorial Descritivo/Termo de Referência.</b>
---

2. **DO PREÇO**

<u>VALOR TOTAL:</u>	<u>VALOR POR EXTENSO:</u>
R\$	
<u>CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR</u>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A <b>CONTRATADA</b> apresentará <u>documento fiscal específico</u> discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.</li> <li>2. A <b>Unidade Fiscalizadora</b> terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela <b>Unidade Fiscalizadora</b> será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.</li> <li>3. Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, providenciará o <b>CONTRATANTE</b> o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal.</li> <li>4. No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento.</li> <li>5. <b>CONTRATANTE</b> poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:           <ol style="list-style-type: none"> <li>a) fornecimento em desacordo com o avençado;</li> <li>b) verificação de pendência junto ao SICAF.</li> </ol> </li> <li>6. Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da <b>CONTRATADA</b>.</li> </ol>	

3. **DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO:</u>
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u>	<u>FONTE:</u>	<u>PTRES:</u>
		<u>PLANO INTERNO:</u>

4. **PRAZO DE ENTREGA**

1. O prazo de entrega será de no máximo 15(quinze)dias.
2. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, à juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o CONTRATADO às penalidades previstas nesta Autorização de Fornecimento.
3. O fornecimento de materiais em desacordo com o Memorial Descritivo/Termo de Referência ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

#### **5.DAS PENALIDADES**

O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao CONTRATADO, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 10% (dez por cento) do valor da contratação.

#### **6.DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Fazem parte integrante desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Pregão;
- b) Proposta da adjudicatária;
- c) Termo de Referência

#### **7.DO FORO**

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

#### **8.DATA E ASSINATURAS**

<u>LOCAL E DATA:</u>	<u>Pelo CONTRATANTE:</u>	<u>Pela CONTRATADA:</u>
<u>Brasília/DF.</u>	<u>Autoridade Competente/Carimbo</u>	<u>Sócio-gerente/mandatário – carimbo</u>

#### **TESTEMUNHAS:**

<u>TESTEMUNHA:</u>	<u>TESTEMUNHA:</u>
CPF:	CPF: